



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Participação n.º 36/FIS/2023

Embargo n.º 31/2023

EDITAL N.º 147

NOTIFICAÇÃO

(Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo)

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 106.º, n.º1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, **notifica ARMINDA CARMEN ALVITE MONTEIRO**, responsável pelas obras executadas ilegalmente no prédio sito no Artigo Matricial 5616, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o registo n.º 1995, União das Freguesias de Grândola e Sta. Margarida da Serra e concelho de Grândola, acerca do embargo das operações urbanísticas executadas ilegalmente, considerando-se notificada desde a afixação deste edital, acerca do embargo da alteração de fachada com modificação do alçado principal na dimensão das janelas, no fecho de alpendre em alvenaria, construção de muro técnico e abertura de um novo vão de janela, conforme previsto no auto de embargo da obras executadas ilegalmente que junto se anexa e faz parte integrante do presente Edital, sob pena de ser dada continuidade ao processo de reposição da tutela da legalidade urbanística. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, todos os dias úteis, das 9h00m às 16h00m, na Divisão Jurídica e de Administração Geral da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, mediante marcação prévia. -----

Para constar e efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), se lavrou o presente edital que será afixado nos locais públicos do costume. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 28 dias do mês de agosto de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal,


- António de Jesus Figueira Mendes -



Município de Grândola

DETERMINAÇÃO



Despacho - Presidente da C.M.

Participação N.º 36/FIS/2023



Despacho - Vereador do Pelouro

Embargo N.º 31/2023

AUTO DE EMBARGO
de
OPERAÇÃO URBANÍSTICA

Aos 04 de Abril de 2023, pelas 11:00 horas, no prédio sito em⁽¹⁾ Casa Nova Pinheiro Coelho, Grândola, da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GRÂNDOLA E STA. MARGARIDA SERRA, deste concelho de Grândola, onde eu, ANA CATARINA PEREIRA DE ALMEIDA, funcionário deste Município de Grândola, afeto à Fiscalização Municipal, vim expressamente, proceder, em cumprimento do despacho do Presidente da Câmara, datado de 2023/03/30, ao **embargo dos trabalhos de obras** de Alteração da fachada com modificação do alçado principal na dimensão das janelas, no fecho de alpendre em alvenaria e construção de muro técnico.⁽²⁾, cujo infrator e embargado é ARMINDA CARMEN ALVITE MONTEIRO⁽³⁾, com residência em AVENIDA DOS MOINHOS N.º14, 3.º FRENTE, AMADORA⁽⁴⁾, **sem que este tenha efetuado o controlo prévio necessário junto do Município de Grândola, nomeadamente** ⁽⁵⁾ no prédio acima identificado.

Porquanto, verifiquei que as mesmas obras **estão em oposição à legalidade, motivo que originou a participação que deu origem ao despacho do Presidente da Câmara Municipal**, o que tudo é infração prevista ao disposto no n.º 1 e alínea c) do n.º 2 ou n.º 4 do art.º 4º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, (doravante designado por RJUE), preenchendo o disposto no n.º 1 do art.º 102-B do RJUE, constituindo **contraordenação nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do RJUE**.

Nestes termos e de acordo com as indicações legais aplicáveis e para que possam ser comprovadas futuras alterações à presente situação da obra, regista-se que o estado atual dos trabalhos em causa é exatamente o seguinte: ⁽⁶⁾

As obras encontram-se no mesmo estado que no dia da participação



Mais se regista que a SUSPENSÃO DOS TRABALHOS e o EMBARGO foram notificados na pessoa de⁽⁷⁾:

_____, BI ou CC n.º _____
arquivo identificação _____ contribuinte n.º _____
profissão _____, telefone _____
natural de _____ na qualidade de⁽⁸⁾ _____ e
bem assim⁽⁹⁾ _____

A quem dei conhecimento do teor do art.º 100.º n.º 1 do DL 555/99 de 16/12, na atual redação, sobre o crime de desobediência e bem assim do valor da coima aplicável ao caso, no mínimo de 500 €, e máxima de 200.000 €, e que será agravada no caso de o infrator ser pessoa coletiva.

☒ Mais se regista que NÃO FOI POSSÍVEL PROCEDER À NOTIFICAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS e o EMBARGO, por não se encontrar ninguém no local da obra.

De tudo foram testemunhas presentes⁽¹⁰⁾:

- Jorge Nunes
- António Pereira.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 102º-B e 103º do RJUE, lavrei o presente **AUTO EMBARGO E DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS pelo prazo de um ano**, depois de o(s) ter notificado de que deveria(m) suspender de imediato os trabalhos, e também o(s) ter advertido de que não poderão prosseguir quaisquer trabalhos na mesma sem ordem expressa do Município de Grândola, sob pena de aplicação das sanções previstas no art.º 98º do RJUE e art.º 348º do Código Penal, por desobediência e aplicável por remissão do previsto no n.º 1 do art.º 100º também do RJUE, que implicam, respetivamente, a aplicação de coima a graduar de 1.500€ a 200.000€ punível nos termos da alínea h) do n.º 1 e n.º 5 do art.º 98.º do RJUE e a participação de processo-crime ao Ministério Público.

O presente auto vai ser assinado, pelo embargado e pelas testemunhas supracitadas e também por mim, ANA CATARINA PEREIRA DE ALMEIDA⁽¹¹⁾ embargante, que o subscrevo, no momento da conclusão do presente auto.

Mais informo que:

- ☐ Entreguei ao notificado duplicado deste mesmo auto.
- ☒ Não entreguei o duplicado deste mesmo auto por se verificar a ausência de pessoas no local da obra.

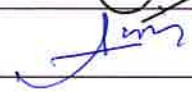
_____,⁽¹²⁾

- ☐ Existe fornecimento de energia elétrica à obra embargada.
- ☐ Existe fornecimento de água da rede de abastecimento público à obra embargada.

O(S) EMBARGADO(S),

O EMBARGANTE,


AS TESTEMUNHAS,



(1) indicar onde as obras estavam a decorrer: lote nº do loteamento...prédio situado na rua... nº, ou face a estrada de Caminho de ...ou na propriedade rústica ...sita; (2) identificar concretamente a obra, e referir se havia ou não licença; (3) identificar nome do dono da obra e o seu estado civil, profissão, idade, naturalidade; (4) residência normal ou escritório; (5) dizer sem qualquer licença, comunicação prévia ou em desacordo com a licença, projeto, alinhamento, etc.; (6) Descrever a posição dos trabalhos no momento da notificação da suspensão dos mesmos e do auto de embargo; (7) identificar o visado, ou visados, com nome, estado civil, profissão naturalidade e residência, e, sempre que possível o bilhete de identidade; (8) dizer a qualidade em relação à obra, encarregado dos trabalhos, etc. (9) referir se houve outra notificação para outro dos presentes dos atrás referidos, ou a qualquer pessoa presente e relacionada com a obra, sendo certo que qualquer destas notificações será suficiente para obrigar a determinação transmitida art.º 57.º, nº 2 e 3 do D.L.445/91, de 20/11; (10) identificar as testemunhas que presenciaram a diligência; (11) assinatura, subscrevendo, do embargante; (12) espaço para qualquer outra indicação.

04 de Abril de 2023



04-04-2023
FISCAL
Ana Catarina Almeida

Ana Catarina Almeida